

RESOLUÇÃO Nº. 036/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, dentro de suas competências e de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Nº 8. 142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a análise realizada pela Comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde acerca da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santarém, referente ao exercício financeiro de 2020;

Considerando o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde, datado de 24 de junho de 2026, que analisou as informações, esclarecimentos e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando que, após a análise da documentação e dos esclarecimentos apresentados, a Comissão manifestou-se pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santarém, referente ao exercício financeiro de 2020;

Considerando as recomendações apresentadas pela Comissão, especialmente quanto à redução gradual da dependência de contratações temporárias, ao aprimoramento da transparência na execução dos recursos públicos, ao fortalecimento das ações de governança, monitoramento e avaliação dos contratos e convênios, bem como à manutenção do acompanhamento sistemático da execução financeira e orçamentária pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

1. Aprovar com ressalvas, o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde para analisar as contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício fiscal do ano 2020, constando o seguinte.

O parecer da Comissão Permanente de acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde para analisar as contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício fiscal do ano 2020. A comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela

Resolução 006/2026, composta pelos seguintes conselheiros, segmento gestor Irlaine Maria Figueira da Silva (SEMSA), segmento trabalhador Yngrit Carla Pôjo de Araújo (CRESS), Segmento usuário Marielle Vicente Lima (Pastoral Social) e Trindade Vasconcelos da Costa (SINTERT). Este relatório toma por base o relatório da comissão de fundos do exercício anterior com solicitação de esclarecimentos à secretaria de saúde, conforme observações levantadas: 1. Irregularidade na Composição do Quadro de Pessoal – Prestação de Contas de 2020: Conforme dados apresentados na Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, o quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém em dezembro/2020 era composto por 1.981 servidores, dos quais apenas 1.043 eram servidores efetivos, enquanto 938 estavam contratados de forma temporária. Esse cenário revela que cerca de 47,34% da força de trabalho da saúde pública municipal estava sob vínculo precários. Em resposta a SEMSA esclarece que O TCM-PA, alinhado à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Contas da União (TCU), utiliza o Art. 37 para fiscalizar a gestão de pessoal nos municípios paraenses, com foco em evitar abusos nas contratações temporárias e garantir a prevalência do concurso público. Entretanto, reforça que temporários não têm direito à isonomia salarial ou de benefícios com efetivos, conforme Súmula Vinculante 37/STF, que veda majorações por equiparação sem lei específica. Não há percentual fixo nacional ou estadual, mas o TCM-PA recomenda que temporários sejam menores que a totalidade dos Efetivos. 2. Irregularidade nas Ações de Governança da SEMSA no Combate ao Coronavírus: A análise de Prestações de Contas referente ao ano de 2020, revela que a SEMSA deixou de gastar verba no valor de R\$5.510.092,40 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), destinada ao combate ao Coronavírus, em contraste com a necessidade de aquisição de bens e serviços necessários para controlar a doença, que causou a morte de centenas de pessoas em Santarém, no primeiro ano da pandemia. Em resposta a SEMSA esclarece que O relatório menciona que a SEMSA (FMS), deixou de gastar, verba no valor de R\$ 5.510.092,40 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), valores estes destinados ao combate do coronavírus. Nestes termos, temos a esclarecer: As Prestações de Contas, apresentam uma situação estática em dado momento, ou seja, a Prestação de Contas do primeiro quadrimestre expressa a situação das mutações ocorridas de 01 janeiro a 30 de abril de um determinado ano. Na gestão pública, o termo “deixou de gastar” não tem espaço, haja visto que o processo de aplicação dos recursos, obrigatoriamente deve respeitar a processos legais, tais como: 1. Licitação - procedimento administrativo formal utilizado pela administração pública (União, estados, Distrito Federal e



municípios) para contratar bens, serviços ou obras, garantindo transparência, competitividade e igualdade entre os fornecedores. Na época era vigente pela Lei nº 8.666/1993. 2. Respeita as fases das Despesas Públicas: 1. Empenho - ato de comprometer a despesa, reservando a parte do orçamento para ela. Garante que o recurso está disponível para um fornecedor ou prestador de serviço específico, controlando os gastos. 2. Liquidação a fase de conferência para verificar se o bem foi entregue ou o serviço foi prestado conforme o combinado. Atesta a correção do recebimento e verifica se a cobrança é devida, apurando o valor exato a ser pago e quem deve receber. 3. Pagamento a fase final, em que o dinheiro é efetivamente transferido da conta do governo para a conta do credor. Extingue a obrigação do governo perante o fornecedor. 3. Restos a Pagar - são despesas de orçamento público que foram empenhadas (autorizadas) mas não pagas até o final do exercício financeiro (31 de dezembro). Em vez de serem canceladas, essas obrigações são transferidas para o ano seguinte, permitindo a continuidade da despesa. Os valores ditos não gastos, estavam disponíveis em saldo financeiro, e por razões diversas não foram aplicados no exercício financeiro de 2020, mas em períodos posteriores, conforme relatórios de Prestação de Contas já devidamente encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde dos anos subsequentes. A título de esclarecimentos, somente no primeiro quadrimestre de 2021, foi aplicado o valor de R\$ 4.132.956,12 (Quatro milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme abaixo demonstrado:

ANO DE 2021	VALORES
Receitas	6.717.569,85
Despesas	10.850.525,97
Diferença	-4.132.956,12

Importante mencionar, que despesas referentes ao combate ao Coronavírus, foram pagas até o exercício financeiro de 2023. 1. Graves irregularidades na habilitação e contratação da Organização Social Instituto Mais Saúde descritos nos seguintes documentos: Nota Técnica nº 1770/2021 da CGU – Instituto Panamericano de Gestão. A Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Nota Técnica nº 1770/2021, concluiu que houve fortes indícios de fraude na contratação e execução contratual da OS Instituto Panamericano de Gestão (IPG), com envolvimento de agentes públicos e privados. Em

resposta a SEMSA esclarece que o Inquérito Civil nº 1.23.000033/2019-06, que deu origem à Ação Civil Pública nº 1000262-32.2019.4.01.3902, foi devidamente arquivado no ano de 2020, uma vez que houve a celebração de Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal (MPF) e esta Secretaria Municipal de Saúde. O referido compromisso foi integralmente cumprido por esta Pasta, circunstância que ensejou o arquivamento dos autos, inexistindo, portanto, qualquer irregularidade nos fatos apurados. De igual modo, o Inquérito Civil SIMP nº 004246-031/2020, que originou os autos nº 0804156-77.2020.8.14.0051, também foi regularmente arquivado, uma vez que não se constatou conduta ilícita ou ato de improbidade administrativa. Ressalte-se, inclusive, que se trata de procedimento de caráter antigo e já definitivamente arquivado, circunstância que, inclusive, dificulta sua pesquisa junto ao próprio Ministério Público do Estado do Pará (MPPA). Diante do exposto, evidencia-se que não subsiste qualquer fundamento fático ou jurídico nas alegações constantes do referido parecer, tratando-se de equívoco interpretativo. 1. Inconformidade na execução dos Recursos Públicos: Ausência de Informações Específicas sobre aplicação dos R\$ 9 milhões repassados via convenio estadual para a obra do Hospital Materno Infantil. Em resposta a SEMSA esclarece que a Comissão está equivocada a respeito da execução dos recursos, vejamos: A prestação de Contas da Primeira Parcela, foi devidamente apresentada, a qual gerou o Parecer Nº 81/2021, do Convênio 002/2020, PROTOCOLO N: 2021/1097585, que ao final foi homologada REGULAR, portanto, não existe nenhuma inconformidade. A comissão de fundo exercício anterior também apresentou que em 2020, as receitas com saúde em Santarém totalizaram R\$199.822.905,31 (Cento e noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), segundo as informações da SEMSA apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém: TABELA 01: SEMSA – DEMONSTRATIVO DE RECEITA REALIZADA EM 2020.

1º Quadrimestre	R\$ 62.065.936,21
2º Quadrimestre	R\$ 67.314.835,37
3º Quadrimestre	R\$ 70.442.133,73
TOTAL:	R\$ 199.822.905,31

Fonte: SEMSA, 2020. Que em 2020, houve um aumento das despesas executadas com ações e serviços de saúde decorrentes da necessidade do enfrentamento da pandemia de Covid-19, e da manutenção dos serviços essenciais em funcionamento. As despesas com saúde em Santarém totalizaram R\$ 192.187.287,88 (Cento e noventa e dois milhões, cento e oitenta e sete mil,

duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), segundo as informações da SEMSA apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém: TABELA 02: SEMSA – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS ORÇAMENTARIAS PAGAS EM 2020.

1º Quadrimestre	R\$ 50.645.321,92
2º Quadrimestre	R\$ 72.668.658,78
3º Quadrimestre	R\$ 68.873.309,18
TOTAL:	R\$ 192.187.287,88

Fonte: SEMSA, 2020. Que em 2020, as receitas realizadas para o enfrentamento da Covid-19 em Santarém totalizaram R\$ 29.549.058,77 (Vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), segundo dados SEMSA apresentados ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém. TABELA 03: SEMSA – Covid-19 – DEMONSTRATIVO DE RECEITA REALIZADA EM 2020.

1º Quadrimestre	R\$ 4.411.322,00
2º Quadrimestre	R\$ 15.417.064,89
3º Quadrimestre	R\$ 9.720.671,88
TOTAL:	R\$ 29.549.058,77

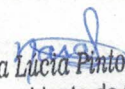
Fonte: SEMSA, 2020. Que em 2020, as despesas orçamentárias pagas referentes ao enfrentamento da Covid-19 em Santarém totalizaram R\$24.039.966,46 (Vinte e quatro milhões, trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), segundo dados da SEMSA apresentados ao Conselho Municipal de Saúde de Santarém: TABELA 04: SEMSA – Covid-19 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA EM 2020

1º Quadrimestre	R\$ 2.043.369,64
2º Quadrimestre	R\$ 11.029.878,78
3º Quadrimestre	R\$ 10.966.718,04
TOTAL:	R\$ 24.039.966,46

Fonte: SEMSA, 2020. Que em apresentação no pleno apenas um membro da Comissão de Fundo do exercício anterior assinou o relatório com a conclusão sugerida para: “Diante dos fatos apurados, a Comissão de Fundos recomenda à plenária do Conselho Municipal de Saúde a REPROVAÇÃO da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), referente ao exercício de 2020”. CONCLUSÕES: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Acompanhamento ao Fundo Municipal de Saúde manifesta-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Santarém referente ao

exercício financeiro de 2020, recomendando: I – A elaboração e implementação de plano de redução gradual da dependência de contratações temporárias, com fortalecimento do quadro efetivo; II – O aprimoramento dos mecanismos de transparência ativa relacionados à execução de recursos vinculados a situações emergenciais e extraordinárias; III – O fortalecimento das ações de governança, monitoramento e avaliação dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria Municipal de Saúde; IV – A manutenção do acompanhamento sistemático da execução financeira e orçamentária pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.



Nara Lúcia Pinto Azevedo
Presidente do CMSS
RG: 6282952

Homologo a Resolução Nº 036/2026, de 19 de agosto de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.



Everaldo de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PM